



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 36/93

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Vieira, no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros).

Art.2º- Esta despesa ocorrerá por conta do item abaixo especificado:

Órgão	02.00	-	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária	02.04	-	Secretaria da Agricultura
Classificação Geral		-	Natureza da Despesa
0414080.2010		-	Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3.000		-	Despesas Correntes
3.233		-	Contribuições Correntes

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 27 de abril de 1993



Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminho o presente projeto de lei à Comissão Permanente p/ deliberação.

Em: 27.04.1993